

DECRETO 440, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

Concede a Medalha Guardiã do Paiguás as personalidades adiante indicadas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.635, de 19 de outubro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Medalha "Guardião do Paiguás" as personalidades adiante nominadas:

- Alexsandro Moreira de Oliveira
- Adilson Castilio Casitas
- Adailton Florentino do Nascimento
- Adriano Peralta Moraes
- Alessandro Borges Ferreira
- Agrinaldo dos Reis Silva
- Air Conceição da Silva
- Antônio Vieira de Abreu Filho
- Cesar Mauricio de Abreu Mello
- Claudinei da Silva
- Clelcimar Santos Rabelo Souza
- Edvaldo Versalli Cardoso
- Emerson Lopes de Carvalho
- Esther Farias Rodrigues
- Elio Omar Prado de Souza
- Fábio Galindo Silvestre
- Guilherme Antônio Maluf
- Heliton Alves Soares
- Imalaima Pires Untar
- Jacques Lopes da Cunha
- Joelson Geraldo Sampaio
- Joelcio Damaceno da Silva
- João Silva de Oliveira
- José Roberto Rodrigues de Oliveira
- Josenilton Costa Martins
- José Walbren Jucá (in memorian)
- Jorge Luiz Tadeu Rodrigues
- Jorinei de Jesus Santos Duarte Fidelis

- Jucinei José da Silva
- Keisvaldo Soares de Souza Sabino
- Luiz Armando Souza Fernandes
- Marco Aurélio Marrafon
- Moris Fidelis Pereira
- Nelson Antônio da Silva
- Olavo Duarte Mendes (in memorian)
- Paulo Ricardo Brustolin da Silva
- Patrícia Helena de Campos
- Pedro Junior Felipe Ribeiro
- Poliane Talita dos Santos Carvalho
- Robson Wilson dos Santos
- Sandro dos Santos Caillava
- Selma Rosane Santos Arruda
- Solange Maria Rocha de Camargo
- Vagner Jorge Santino da Silva
- Wagner Francisco de Jesus Campos
- Walmor da Silva Figueiredo
- Wildes Lopes de Oliveira
- Wilson Pereira dos Santos
- Wilzes Alves de Souza
- Winicius Rocha de Oliveira

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 02 de março de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

(original assinado)

EVANDRO ALEXANDRE FERRAZ LESCO

Secretário Chefe da Casa Militar em substituição legal

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: e0dab1ee

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)